

Id:030E58BEBB7F8BC8



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n.º 09.08.21.04/2021 - PMMP, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI)** e a empresa **JK EMPREENDIMENTOS – EIRELI**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADA: **JK EMPREENDIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.804.092/0001-56.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E TIJOLINHOS NA LOCALIDADE CHAMURRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 005/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: **R\$ 326.387,06 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OTENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento do Município de Murici dos Portelas(PI), para o exercício de 2021, FONTE DE RECURSO: 100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

Outras Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Lira Portela, 194, CEP - 64.175-000, Murici dos Portelas-PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 07 às 13h.

Id:04719E3719098BC7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório da **CARTA CONVITE N.º 005/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E TIJOLINHOS NA LOCALIDADE CHAMURRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI**; e autorizando a elaboração de instrumento contratual com o vencedor: licitante **JK EMPREENDIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.804.092/0001-56.

Murici dos Portelas(PI), 06 de Agosto de 2021.

ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
- Prefeita Municipal -

Id:0CC53F094A458BB9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI

CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME

CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema CONSIGUP – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de MURICI DOS PORTELAS - PI junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

MURICI DOS PORTELAS - PI 03 de Agosto de 2021

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B61F990ECBB8BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 CEP - 64.175-000
Murici dos Portelas - Piauí

DECRETO Nº 326/2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terras na Zona Urbana que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 6º, 30, Inciso VIII e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41 e Lei nº 4.132/62;

CONSIDERANDO que o Município de Murici dos Portelas não dispõe de nenhuma área de terra apta a cumprir com as necessidades de construção de Área de Eventos com Quiosques e Palco na zona urbana do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, 01 (Um) Lote Retangular pertencente ao Imóvel Urbano, de tamanho 10mts x 30mts, com pontos P1 - 3º 19' 33.52" S e 42º 5' 11.37" O ; P2 - 3º 19' 33.58" S e 42º 5' 11.06" ; P3 - 3º 19' 32.77" S e 42º 5' 10.44" O e P4 - 3º 19' 32.57" S e 42º 5' 10.73" O, de Matrícula nº R.02/1.684, Fls. 008 - v, Livro 2 - K do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Buriti dos Lopes - PI, para construção de Área de Eventos com Quiosques e Palco na zona urbana do Município de Murici dos Portelas, cujos limites e confrontações encontram-se insertos em Memorial Descritivo.

Art. 2º. Não havendo acordo sobre o valor do imóvel urbano, proceda-se de imediato a ação expropriatória.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, em 30 de Julho de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal